

PROJETO DE LEI Nº 3.915, DE 16 DEZEMBRO DE 2015

**Dispõe sobre alteração de denominação
de via pública e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Rua Joaquim Paulo Vieira**”, a atual Rua Argentina, localizada no Bairro Santa Cecília, neste Município.

Art. 2º Fica o Setor Municipal competente encarregado da instalação de placas indicativas da nova denominação viária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015

Moacir de Castro Araújo
Vereador

JUSTIFICATIVA

A matéria de lei ora apresentada atende à solicitação de moradores do Bairro Santa Cecília, os quais desejam prestar justa e merecida homenagem ao Senhor Joaquim Paulo Vieira, 5º morador a fincar raízes no bairro e desde então, nunca se afastou deste.

Senhor Joaquim Paulo Vieira não teve formação acadêmica mas desenvolveu um conhecimento e habilidades práticas incontestável no seu ofício como pedreiro. Deixou por toda cidade produto de seu esforço, contribuindo para o desenvolvimento, seja em obras vinculadas de forma direta à metalurgia, moradias, escolas e igrejas. Preferia a serenidade, usava de baixo tom e mansidão na sua fala e tinha como característica a humildade e o respeito à pessoa do outro, deixando seus ensinamento como legados a serem seguidos.

Por estas razões, contamos com o apoio dos nobres colegas desta Casa Legislativa para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015

Moacir de Castro Araújo
Vereador

COMISSÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ASSUNTOS DIVERSOS E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESPORTO, LAZER E TURISMO; SAÚDE E SANEAMENTO; MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA, RURAL, HABITAÇÃO, TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ÉTICA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA; E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS.

PROPOSIÇÃO : Projeto de Lei nº 3.915, de 16 de dezembro de 2015.

EMENTA : Dispõe sobre alteração de denominação de via pública e dá outras providências.

AUTORIA : Vereador Moacir de Castro Araújo

Sob exame desta Relatoria, o incluso Projeto de Lei nº. 3.915/2015, que “passa a denominar-se **“Rua Joaquim Paulo Vieira”**, a atual Rua Argentina, localizada no Bairro Santa Cecília, neste Município.

O Projeto vem instruído com abaixo assinado e Certidão de Óbito, conforme Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe: ***“Art. 306. A denominação e a alteração de denominação de próprios e logradouros públicos municipais será sempre precedida de consulta à parcela da comunidade interessada e deverá Ter caráter de preservação in memoriam e de tradições locais”***.

Sucintamente, é o que contém a matéria.

Desta forma, sob a ótica constitucional e legal nada há que obstaculize a regular e normal tramitação da matéria pela Casa, razão pela qual nos posicionamos favoráveis à sua aprovação pelo plenário.

É o nosso voto.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2015.

Leonardo Rodrigues Lelé da Cunha
Relator

DE ACORDO COM O VOTO DO RELATOR:

Douglas Willkys	Guaraciaba Gomes M. Araújo	Leanir José de Souza
Elci Pedro Osório	João de Souza Natinho	Wladimir Careca
Fábio Campos Binha	José Vespasiano Vespa	
Geraldo Moreira Nanico	Reginaldo Barbosa da Fast	

IMPEDIDO:

Moacir de Castro

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 3.915, DE 18 DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre alteração de denominação de via pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Rua Joaquim Paulo Vieira**”, a atual Rua Argentina, localizada no Bairro Santa Cecília, neste Município.

Art. 2º Fica o Setor Municipal competente encarregado da instalação de placas indicativas da nova denominação viária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2015

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ASSUNTOS DIVERSOS E REDAÇÃO

José Constantino Coronel
Relator

PROJETO DE LEI Nº 3.915, DE 18 DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre alteração de denominação de via pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Rua Joaquim Paulo Vieira**”, a atual Rua Argentina, localizada no Bairro Santa Cecília, neste Município.

Art. 2º Fica o Setor Municipal competente encarregado da instalação de placas indicativas da nova denominação viária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 18 de dezembro de 2015

Moacir de Castro Araújo

Presidente

Adriano Alvarenga

1º Secretário